

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (MODALIDADE HÍBRIDA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES HÍBRIDA (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EMPRESA GESTÃO E PESSOAS E SERVIÇOS LTDA E EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA. PROCESSO Nº 5354818.26.2018.8.09.0051, EM TRÂMITE NA 25ª VARA CÍVEL DA COMRCA DE GOIÂNIA/GO.

O MM. Juiz de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, Dr. Ronnie Paes Sandre, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital ficam convocados todos os credores da Recuperação Judicial de EMPRESA GESTÃO E PESSOAS E SERVIÇOS LTDA e EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA (processo nº 5354818.26.2018.8.09.0051) a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a qual será realizada de modo **híbrido**, no dia **23 de julho de 2021**, iniciando às 13h00min com cadastramento dos credores, de modo que às **15h00min** será aberta a Assembleia geral, em primeira convocação, ocasião em que a mesma será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para Assembleia, em segunda convocação, no dia **30 de julho de 2021**, com início do cadastramento dos credores às 13h00min, de modo que às **15h00min** será aberta a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) apresentação do Plano de Recuperação Judicial; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; c) constituição ou não do Comitê de Credores e d) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores. A Assembleia será presidida pelos responsáveis da empresa nomeada como Administradora Judicial, AJR – ROMANHOL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S.S., Dra. Wanessa Neves Lessa Romanhol (OAB/GO 21.660) e Dr. Wellington Moreira Romanhol (OAB/GO 59.333). Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser deliberado nos autos do processo digital nº 5354818-26.2018.8.09.0051 (acesso pelo *site* <https://projudi.tjgo.jus.br/>) ou pelo site do Administrador Judicial ([romanhol.adm.br](http://romanhol.adm.br)). Os credores legitimados a votar, que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/05, deverão enviar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)

horas antes do início da Assembleia Geral de Credores, ao Administrador Judicial, AJR – ROMANHOL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, via do endereço eletrônico [admjudicial@romanhol.com.br](mailto:admjudicial@romanhol.com.br) ou para a sede, localizada na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Ed. New Business Style, 15º andar, Jardim Goiás, Goiânia/GO, os seguintes documentos: i) documento de identificação com foto, em caso de pessoa física; ii) os atos constitutivos em caso de pessoa jurídica; iii) procuração com poderes específicos de representação e votação na AGC ou a indicação do evento/movimentação nos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos; iv) documento de identificação, com foto, do procurador. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, os mesmos deverão enviar os documentos necessários com antecedência mínima de 10 dias (cf. art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei nº 11.101/05). Presencialmente a Assembleia será realizada no auditório das empresas Recuperandas, localizado na Rua 135, 165 - St. Marista, Goiânia - GO, CEP: 74180-020, telefone (62) 3237-3470. Virtualmente a Assembleia será realizada através de plataforma virtual, modalidade na qual os credores deverão observar o que segue: i) Manifestar ao Administrador Judicial o seu interesse em participar do conclave na modalidade virtual e encaminhar os documentos referidos acima, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail [admjudicial@romanhol.com.br](mailto:admjudicial@romanhol.com.br). Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave na modalidade virtual fora desse prazo. No mesmo ato, o credor deverá indicar 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo *link*, nome do usuário e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. O nome do usuário e a senha de acesso à sala virtual possuem caráter pessoal e intransferível, sendo de exclusiva responsabilidade do credor a manutenção do sigilo sobre os mesmos; ii) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo *link*, nome do usuário e senha de acesso será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo “nome” quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Os convites serão enviados até as 10h00min do dia da Assembleia. Recomenda-se que os credores verifiquem se o e-mail foi recebido dentro do horário estabelecido e se o mesmo não foi recepcionado como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”. Caso o credor não receba o e-mail de convite

até este horário (10h00min) deverá contatar imediatamente o canal de atendimentos via contato telefônico, através do nº (62) 3645-7000, ou via *WhatsApp*, através do nº (62) 99968-0050, comunicando o ocorrido; iii) Caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; iv) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet; v) No dia da realização da Assembleia, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 13h00min, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar para a equipe do Administrador Judicial, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no(s) documento(s) de representação previamente encaminhado(s); vi) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia; vii) Não será permitido o ingresso na sala virtual após o início dos trabalhos assembleares; viii) Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelo Administrador Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação através da funcionalidade de chat da plataforma virtual, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada; ix) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via *WhatsApp*, através do nº (62) 99968-0050 ou pelo nº (62) 3645-7000, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Estes serão os únicos meios de acesso aos serviços de suporte; x) As votações ocorrerão em tempo real, podendo o Administrador Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; xi) Os credores que assim desejarem poderão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail [admjudicial@romanhil.com.br](mailto:admjudicial@romanhil.com.br), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia; xii) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária, a qual, após, será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a

permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos; xiii) A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre o Administrador Judicial e demais pessoas que deverão assiná-la; xiv) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento; xv) Os ouvintes que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e, portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma “Youtube”, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso ao Administrador Judicial previamente através do e-mail admjudicial@romanhol.com.br; xvi) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, nome do usuário e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro àqueles que compareceram na primeira convocação. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal endereçada à Administradora Judicial seja feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da Assembleia em segunda convocação; xvii) Será disponibilizada uma reunião prévia no dia 21 de julho de 2021, às 15h00min, para explicação sobre a utilização da ferramenta virtual, e, os credores interessados deverão encaminhar um e-mail para admjudicial@romanhol.com.br solicitando o link de acesso. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.